



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
VER. ENZO SAMUEL (PDT)

PROJETO DE:

EMENDA A LEI ORGÂNICA ()
LEI COMPLEMENTAR ()
LEI ORDINÁRIA ()
RESOLUÇÃO NORMATIVA ()
DECRETO LEGISLATIVO (X)

Nº 2025

AUTOR / SIGNATÁRIO	EMENTA: <i>Dispõe sobre a concessão do TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADANIA TERESINENSE ao Senhor Antonio Carlos Ferreira na forma que especifica.</i>
Ver. Enzo Samuel (PDT)	

TEXTO:

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o *Título Honorífico de Cidadania Teresinense ao(a) Senhor(a) Antônio Carlos Ferreira*, na forma disposta no art. 21, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, pelos relevantes serviços prestados à cidade de Teresina.

Parágrafo único. A honraria que trata o *caput* deste artigo é de autoria do Vereador Enzo Samuel (PDT) tendo sido aprovada, por unanimidade, pelo Plenário da Câmara Municipal de Teresina.

Art. 2º A Mesa Diretora fica autorizada à providenciar a entrega do *Título Honorífico de Cidadania Teresinense* de que trata este Decreto Legislativo, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teresina (PI), xx de outubro de 2025.

Ver. Enzo Samuel
PDT





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 31003300350031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa homenagear o Ministro Antonio Carlos Ferreira, do Superior Tribunal de Justiça, conferindo-lhe o Título de Cidadania Teresinense em reconhecimento à sua sólida trajetória de serviço público, sua contribuição ao sistema de Justiça brasileiro e sua atuação compatível com os valores de cidadania, responsabilidade institucional e dignidade que se pretende prestigiar em Teresina.

Formado em Direito pelas Faculdades Metropolitanas Unidas – FMU (SP), foi advogado de carreira na Caixa Econômica Federal por aproximadamente 27 anos, exercendo, entre outros cargos, o de diretor jurídico de 2003 a 2010, o que lhe conferiu amplo conhecimento prático e técnico nas relações jurídicas, institucionais e administrativas.

Desde sua posse como Ministro do STJ em junho de 2011, compõe a Segunda Seção e a Quarta Turma desta Corte, dedicando-se especialmente ao Direito Privado. Sua atuação jurisdicional tem repercussão nacional, inclusive em casos de relevo jurídico, como sua relatoria em recursos especiais que definem teses importantes em matéria de contrato, responsabilidade civil, direitos do consumidor, entre outros. Mais recentemente, foi eleito para compor o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) como ministro substituto, bem como integra o Conselho Superior da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM, conferindo-lhe papel ativo não só no julgamento, mas na formação e aperfeiçoamento da magistratura brasileira. Também assumiu a presidência da Comissão de Regimento Interno do STJ, órgão responsável por atualizar o regimento vigente, propor emendas, emitir pareceres sobre propostas de alteração do texto regimental e opinar em processos administrativos quando consultado. Tal função exige elevada responsabilidade, rigor técnico e compromisso com o funcionamento institucional do tribunal.

Estas funções demonstram que o Ministro Antonio Carlos Ferreira atua não apenas no julgamento de casos concretos, mas também no aperfeiçoamento institucional da Justiça, contribuindo para que esta seja mais eficiente, previsível e acessível. Diante disso, embora ele não seja natural de Teresina ou do Piauí, suas qualidades profissionais, sua contribuição ao Direito nacional e seu compromisso com a legitimidade e estabilidade do sistema jurídico brasileiro justificam a outorga do Título de Cidadão Teresinense, como sinal de reconhecimento municipal àqueles que fortalecem os ideais de justiça e cidadania.



Vereador Enzo Samuel (PDT)





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003500310031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.